



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GP N. 85 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui o Comitê Gestor de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação para Gabinetes – Cogab no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução STJ/GP n. 22 de 28 de junho de 2023, que institui a Política de Governança Institucional no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa STJ/GDG n. 18 de 16 de agosto de 2023, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de colegiados no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o que consta do Processo STJ n. 041.538/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação para Gabinetes – Cogab no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. O Comitê Gestor de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação para Gabinetes tem por finalidade proporcionar a contínua modernização e evolução do Sistema Justiça de forma organizada, transparente e equilibrada, para possibilitar um entendimento unificado das demandas, com otimização do processo de trabalho e redução do impacto das manutenções realizadas nas atividades dos gabinetes.

Art. 2º O comitê terá a seguinte composição: [\(Redação dada pela Portaria STJ/GP n. 201 de 8 de abril de 2024\)](#)

- I – Ministro Gurgel de Faria, representante da Primeira Seção;
- II – Ministro Paulo Sérgio Domingues, representante substituto da Primeira Seção;
- III – Ministra Nancy Andrighi, representante da Segunda Seção;
- IV – Ministro Villas Bôas Cueva, representante substituto da Segunda Seção;
- V – Ministro Sebastião Reis Junior, representante da Terceira Seção;

VI – Ministro Rogerio Schietti Cruz, representante substituto da Terceira Seção.

Parágrafo único. As ministras ou os ministros integrantes do comitê serão definidos em ato da Presidência do STJ, ouvidas as Presidências das Seções.

Art. 3º O Comitê Gestor de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação para Gabinetes funcionará vinculado à Comissão de Coordenação do STJ, junto ao Comitê de Governança Institucional do STJ.

Parágrafo único. O Comitê de Governança Institucional e as comissões permanentes e temporárias de ministras e ministros integram a alta administração do Tribunal na estrutura de Governança do Tribunal.

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação para Gabinetes:

I – receber, analisar e deliberar acerca de demandas que estejam relacionadas à evolução do sistema Justiça referentes às atividades dos gabinetes;

II – gerenciar, de forma conjunta, todas as requisições sistêmicas, aprovando e acompanhando a execução das demandas tratadas;

III – apresentar as evoluções sistêmicas de forma transparente às senhoras ministras e aos senhores ministros.

Art. 5º A coordenação do comitê será em modelo de rodízio quadrimestral por ministra ou ministro integrante.

Art. 6º As reuniões do comitê serão quinzenais e serão secretariadas pela/o titular da Secretaria-Geral da Presidência, com apoio técnico da/o titular da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

§ 1º As ministras e os ministros integrantes poderão convidar seus pares que não integrem o comitê para tratar de assunto a ser deliberado em reunião, sem direito a voto.

§ 2º Integrantes poderão convidar servidoras ou servidores para esclarecimentos técnicos sobre as demandas apresentadas.

§ 3º As reuniões serão registradas em ata por pessoa designada pela coordenação.

Art. 7º Após a designação de integrantes do comitê, a Coordenadoria convocará, no prazo de trinta dias, a primeira reunião, ocasião na qual será estabelecida a respectiva forma de atuação.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA